


**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU**
Mantido pela Instituição Toledo de Ensino

**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2027**
OBJETO: ACESSO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, ÁREA BÁSICA DIREITO, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* **"Sistema Constitucional de Garantia de Direitos"** do Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, dispõe sobre normas de acesso aos Cursos de **Mestrado e Doutorado**, na área básica **Direito** e recomendado pela **CAPES** – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

O programa e o curso integram o SNPG- Sistema Nacional de Pós-graduação e tem nota 04 (quatro**)** na avaliação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, atendendo, pois, ao requisito básico estabelecido pela legislação vigente, para serem reconhecidos pelo Ministério da Educação por meio do Conselho Nacional de Educação e, em decorrência, expedirem diplomas com validade nacional.

Os cursos de mestrado e doutorado em Direito estão vinculados ao Núcleo de Pós-Graduação do Centro de Universitário de Bauru, mantido pela ITE, cuja **área de concentração** é o **Sistema Constitucional de Garantia de Direitos**, que aborda temas atuais e essenciais para o desenvolvimento jurídico e social, com duas dimensões de pesquisa, nas linhas: **Direitos Fundamentais e Inclusão Social (linha 1)** que busca pensar, inclusive em termos hermenêuticos, a maior efetividade dos direitos anunciados nos textos constitucionais, incentivando, inclusive, o diálogo com outras áreas das ciências do espírito, o que abre fecundo espaço para reflexão crítica acerca da fundamentação, dos limites e possibilidades dos direitos fundamentais e, ainda, **Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos (linha 2)** no qual objetiva-se instrumentalizar a busca da cidadania com um processo rápido, de forma a impedir que o direito pleiteado se dissolva ou se reduza com o passar do tempo, voltada para quem busca aprimorar o acesso ao sistema de justiça e assegurar a efetividade dos direitos

O processo seletivo consistirá na avaliação, seleção e classificação de candidatos à matrícula nos referidos cursos e será conduzido por comissão especialmente constituída, a qual diligenciará para que ocorra igualdade de oportunidades e equidade nos intentos.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones (14) 2107-5075 - (14) 2107-5076 – ou por intermédio do e-mail – npg@ite.edu.br.

**LOCAL DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**1 – O processo seletivo será online e concomitantemente com a plataforma Teams**. Os cursos funcionam no *campus* da Instituição Toledo de Ensino, em Bauru, Estado de São Paulo, com endereço referencial na Praça 09 de Julho 1-51, Bloco 04, CEP 17050-790, Bauru – SP - Vila Pacífico. As aulas serão

transmitidas pela plataforma teams (formato híbrido) (de acordo com a Portaria MEC\CAPES 315 de 30 de dezembro de 2022).

**INÍCIO DO CURSO**

**2** – O curso terá início no dia **12 de fevereiro 2027** e obedecerá a calendário específico.

**3** – O Núcleo de Pós-Graduação do Centro Universitário de Bauru se reserva o direito de:

**I** - Não realizar qualquer um dos procedimentos do processo seletivo para o curso sem quantidade de candidatos que economicamente o viabilize;

**II** - não iniciar curso sem factibilidade econômica.

**INVESTIMENTOS**

**4** – Em contraprestação aos serviços educacionais que serão prestados pela Instituição Toledo de Ensino, por intermédio do Centro Universitário de Bauru, Núcleo de Pós-Graduação, o(a) matriculado(a) no curso a remunerará pecuniariamente:

**I** - **Mestrado**: 30 parcelas de R$ 3.425,00 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais). A primeira parcela será devida no ato de requerimento de matrícula e liquidada pelo seu valor integral. As demais parcelas vencerão no dia 5 (cinco) nos meses subseqüentes, a partir de fevereiro de 2027, corrigidos anualmente pelo IPCA;

**II** - **Doutorado**: 42 parcelas de R$ 3.902,00 (Três mil novecentos e dois). A primeira parcela no ato da matrícula e as demais no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir de fevereiro 2027, corrigidos anualmente pelo IPCA.

**5** – Sobre o valor integral da parcela mensal não quitada até o respectivo vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) ao mês a título de juros de mora, encargos que sucederão a partir da data do inadimplemento e até a data do efetivo pagamento.

**6** – Ao requerer a matrícula no site de inscrição, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2027 será disponibilizado para assinatura do aluno, bem como a geração da chave pix para pagamento da primeira mensalidade.

**INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7** – A inscrição no processo seletivo será única por candidato e poderá ser feita até **22 de novembro de 2026** no site da ITE **– www.ite.edu.br**

**8** **–** A inscrição no processo seletivo para o curso somente será formalizada mediante:

I - ficha preenchida disponível no site www.ite.edu.br;

II - recolhimento de taxa inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por pix, a ser obtido no ato da inscrição;

III – **o valor correspondente a taxa de inscrição, para os ex-alunos** que concluíram Graduação, Especialização ou Mestrado na **ITE, será concedido como desconto na segunda mensalidade.** Nesses casos é necessário anexar os seguintes documentos:

- para ex-alunos de Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau;
- para ex-alunos de Especialização: Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração de

Conclusão do Curso;

- para ex-alunos de Mestrado: Ata de Defesa/Declaração emitida pela Secretaria Acadêmica com data de previsão de Defesa;

**IV** - 1 foto digital 3x4 cm

**V** - Carteira de Identidade (RG) e do cartão de Cadastro da Pessoa Física (CPF) e, se for o caso, da Certidão de Casamento;

**VI** – **Para os candidatos ao mestrado**, diploma de curso superior de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e regularmente registrado ou, se ainda não expedido, certidão de colação de grau;

**VII** – **Para os candidatos ao doutorado**. diploma de curso superior de graduação e de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e regularmente registrado. E mais o histórico escolar do mestrado para comprovar a língua proficiente.

**VIII** - **Indicação do número de identificação ORCID (Open Researcher and Contributor ID). O candidato que ainda não possuir o identificador deverá realizar gratuitamente seu cadastro na plataforma oficial do ORCID e informá-lo no ato da inscrição.**

**IX** - Apresentação do *Curriculum Lattes* (www.cnpq.br);

**X -** Projeto de Pesquisa, com opção por uma das linhas do programa:

(a) Direitos Fundamentais e Inclusão Social ou

(b) Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos.

**A documentação deverá ser anexada exclusivamente em formato PDF ao preencher a ficha de inscrição. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB. Os documentos que possuam frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).**

O Projeto de Pesquisa embarcará bibliografia básica, exposição dos objetivos e sumário da pesquisa que o candidato pretende desenvolver (vide modelo no anexo I).

Poderão ser admitidos à inscrição e participação no processo seletivo para o doutorado e para o mestrado, excepcionalmente, os candidatos com diploma de mestre de outras áreas do conhecimento ou de graduação igualmente de outras áreas, respetivamente, condicionadas às justificativas do candidato no ato da entrevista com a coordenação.

9 - Não serão recepcionadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10 - A avaliação da capacidade dos candidatos será processada por intermédio de:

***Avaliação on-line pela plataforma teams/ Ite Virtual .***

| Curso | Eventos | Datas | Horários |
|---|---|---|---|
| Mestrado | Exame Proficiência de Idiomas | 27 de novembro de 2026 | Das 14 às 17h |
| | Prova escrita*[1] Direito Constitucional | 27 de novembro de 2026 | Das 18 às 22h |
| | Defesa do Projeto de Pesquisa*[2] | 04 e 05 de dezembro de 2026 | Agendamento |
| Doutorado | Exame Proficiência de Idiomas*[3] | 27 de novembro de 2026 | Das 14 às 17h |
| | Prova escrita*[1] Direito Constitucional e Teoria Geral do Direito | 27 de novembro de 2026 | Das 18 às 22h |
| | Defesa do Projeto de Pesquisa*[2] | 04 e 05 de dezembro de 2026 | Agendamento |

***[1]** divulgada a prova, às 18hs, os candidatos poderão consultar material bibliográfico, durante 60 minutos. **Não será permitida consulta a qualquer material durante prova**. **Também não será permitida, nos 60 minutos mencionados, a consulta de livros armazenados em aparelhos eletrônicos como computadores, ipads e similares, incluindo-se aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todas as provas. A se esclarecer, os livros devem estar em possibilidade de consulta física.**

**11**- Serão convocados(as) para a entrevista de defesa do projeto e da produção bibliográfica os(as) candidatos(as) que comparecerem na forma descrita de ambiente virtual à prova escrita.

**12-** Para aprovação no exame de proficiência, que possui caráter eliminatório, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá obter nota igual ou superior a 6.0 (seis), sendo-lhe permitida a consulta de dicionário da língua escolhida pelo(a) candidato(a) para fazer o exame de proficiência.

**13-** A capacidade de respostas reflexivas e com fundamentações científicas serão consideradas na apreciação da prova escrita; na defesa do projeto de pesquisa será avaliada a sua idealização, sua capacidade reflexiva, os fundamentos científicos que justifiquem a proposta e a aderência do concebido com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A análise de produção levará em consideração a aderência às linhas de pesquisa do programa, bem como, a classificação *qualis* de publicações.

**14-** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média 06 (seis). O aproveitamento final será decorrente da média obtida entre a nota da prova escrita e a da defesa do projeto de pesquisa, podendo ser considerada a produção científica caso a comissão examinadora a considere de relevância. A seleção e classificação dos candidatos para matrícula far-se-á pela ordem decrescente da nota de aproveitamento final do processo de avaliação. Se houver empate de nota, o desempate será por: aquele que obtiver maior nota na prova escrita, seguido por aquele que obtiver maior nota na entrevista de defesa do projeto de pesquisa, aquele que tiver mais tempo de graduado pelo critério etário, no qual se prestigiará o(a) candidato(a) mais idoso.

**15–** Serão ofertadas, nesse processo de seleção, 30 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado.

**16**– É indicada a seguinte bibliografia:

a) Bibliografia básica:

**Comum (mestrado/doutorado) as duas linhas:**

Carvalho Netto, Menelick. A hermenêutica constitucional e os desafios postos aos direitos fundamentais. In: Sampaio, José Adécio Leite (Org.). **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Del Rey. 003, **pp. 141-163**[1] .

Gargarella, Roberto. 1. El primer derecho constitucional latinoamericano (1810-1850); 2. El "constitucionalismo de fusión": el pacto liberal-conservador en la segunda metade del siglo XIX. In: **La sala de máquinas de la Constitución:** dos siglos de constitucionalismo en América Latina (1810-2010). Buenos Aires: Katz editores, **pp. 13-91**.

Hesse, Konrad. **A força normativa da Constituição.** Porto Alegre: Ed. Sérgio Antonio Fabris.

Crenshaw, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. In: **Estudos Feministas**, ano 10, pp. 171-188. 2002[2].

RODRIGUES JR., Otávio Luiz. Direito Civil Contemporâneo: estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e Direito Privado: Notas sobre a influência da dogmática alemã dos direitos fundamentais, em especial a contribuição de Claus-Wilhelm Canaris, no direito brasileiro. REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO.
http://ojs.direitocivilcontemporaneo.com/index.php/rdcc/article/view/311

b) Bibliografia específica:

**I – Mestrado**

**Linha de pesquisa 1 – Direitos Fundamentais e inclusão social**

Chueiri, Vera Karam; Godoy, Miguel G.. Constitucionalismo e democracia: soberania e poder constituinte. In: **Revista Direito GV**, 6, pp. 159-174. 2010[3].

Müller, Friedrich. **Metodologia do direito constitucional**. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Rothenburg, Walter Claudius. **Direitos sociais são direitos fundamentais:** simples assim. Salvador: editora Juspodivm.

**Linha de pesquisa 2 – Garantias de acesso à justiça e concretização de direitos**

[1] Disponível na internet.
[2] Disponível na internet.
[3] Disponível na internet.

Gargarella, Roberto. Constitucionalismo Latino-Americano: Direitos Sociais e a 'Sala de Máquinas' da Constituição. In: **UniversitasJUS - Revista do UniCEUB**, v. 27, n. 2, p. 33-41, 2016[4].

Nery JR., Nelson. **Princípios do Processo na Constituição Federal**, 13ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

Pereira Filho, Benedito Cerezzo; Nery, Rodrigo. **Fato e direito no recurso especial:** o mito da distinção. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos fundamentais e Direito Privado: Notas sobre a influência da dogmática alemã dos direitos fundamentais, em especial a contribuição de Claus-Wilhelm Canaris, no direito brasileiro. REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO.
http://ojs.direitocivilcontemporaneo.com/index.php/rdcc/article/view/311

**II – Doutorado**

**Linha de pesquisa 1 – Direitos Fundamentais e inclusão social**

Gargarella, Roberto. 7. Injertar derechos sociales en Constituciones hostiles a ellos. In: **La sala de máquinas de la Constitución:** dos siglos de constitucionalismo en América Latina (1810-2010). Buenos Aires: Katz editores, **pp. 243-269**.

Müller, Friedrich. **Metodologia do direito constitucional**. Trad. Peter Naumann. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Rothenburg, Walter Claudius. **Direitos sociais são direitos fundamentais:** simples assim. Salvador: editora Juspodivm.

**Linha de pesquisa 2 – Garantias de acesso à justiça e concretização de direitos**

Marinoni, Luiz Guilherme. **Precedentes obrigatórios.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

Nery JR., Nelson. **Princípios do Processo na Constituição Federal**, 13ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

Pereira Filho, Benedito Cerezzo; Nery, Rodrigo. **Fato e direito no recurso especial:** o mito da distinção. São Paulo: Revista dos Tribunais.

**SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**20**– Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média 06 (seis). O aproveitamento final será decorrente da média obtida entre a nota da prova escrita e a da defesa do projeto de pesquisa, podendo ser considerada a produção científica caso a comissão examinadora a considere de relevância, sendo que o exame de proficiência é eliminatório. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para matrícula far-se-á pela ordem decrescente da nota de aproveitamento final do processo de avaliação. Se

[4] Disponível na internet.

houver empate de nota, o desempate será por: aquele(a) que obtiver maior nota na prova escrita, seguido por aquele(a) que obtiver maior nota na entrevista de defesa do projeto de pesquisa e ainda, em continuidade do critério, daquele(a) que tiver mais tempo de graduado e, finalmente, pelo critério etário, no qual se prestigiará o(a) candidato(a) mais idoso.

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**21**– O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2026,** na secretaria do Núcleo de pós- graduação e por e-mail aos candidatos participantes do processo de seleção.

**PRAZO PARA MATRÍCULAS**

**22**– A matrícula no curso deverá ser formalizada pelo (a) convocado (a) via site do processo seletivo no período **de 18 e 19 de dezembro de 2026 mediante a assinatura do contrato de serviços educacionais e pagamento da primeira mensalidade.**

**DURAÇÃO DO CURSO**

**23- Mestrado** – o curso de Mestrado terá duração de **2 (dois) anos**, contados a partir do ano de ingresso. Nesse período, o aluno deverá cumprir a **matriz curricular e as demais atividades acadêmicas estabelecidas pelo Programa**, conforme calendário próprio, incluindo a **qualificação e a defesa da dissertação**.

**Doutorado** – o curso de Doutorado terá duração de **3 (três) anos**, contados a partir do ano de ingresso. Nesse período, o aluno deverá cumprir a **matriz curricular e as demais atividades acadêmicas estabelecidas pelo Programa**, conforme calendário próprio, incluindo a **qualificação e a defesa da tese**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24**– Ao se inscreverem no processo seletivo, os candidatos declaram estar cientes de que, após a conclusão do curso e aprovação da versão final, as **dissertações e teses serão disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico institucional da ITE**, e as respectivas informações acadêmicas serão **registradas e disponibilizadas nos sistemas e bases de dados da CAPES**, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

**25**– O candidato graduado no exterior somente poderá inscrever-se após revalidação de seu título por universidade brasileira e que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (§2º, art. 48, da LDB).

Bauru, 16 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito sob a área de concentração: Sistema Constitucional de Garantia de Direitos

**ANEXO 1**

**PROJETO DE PESQUISA**

O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa, optando por:

a. Direitos Fundamentais e Inclusão Social ou

b. Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos.

Não há forma ou conteúdo previamente fixados como modelo rígido a ser obedecido na formulação das linhas gerais, cabendo ao candidato a liberdade formal e substancial de elaborar, formular e apresentar.
A título exemplificativo (conforme modelo abaixo) indica-se que, das linhas gerais do projeto de pesquisa, poderão constar:

c. A delimitação do tema, contendo o assunto e a(s) hipótese(s) a ser(em) objeto da reflexão, explicitando, ainda que contextualmente, a linha de pesquisa, dentre aquelas adotadas pelo Programa;

d. Justificativa (motivos de ordem teórica e de ordem prática que justificam apesquisa);

e. Objetivo da pesquisa (o que se pretende alcançar com a execução dapesquisa);

f. Os métodos de pesquisa a serem utilizados pelo candidato de acordo com as peculiaridades da produção científica a ser desenvolvida;

g. O plano (provisório) do trabalho (tempo aproximado para executar o projeto, se possível dividindo o processo em etapas e indicando o tempo necessário para a realização de cada etapa, do início do curso à defesa);

h. Indicação das referências bibliográficas preliminares.

**MODELO**

**1.** Título do projeto: _____

**2.** Delimitação do tema: (além de fixar o objeto de forma lógico-racional, o candidato deverá mencionar as conexões de sua abordagem com a área de concentração do Programa);

**3.** Justificativa da pesquisa: (resumo do que o candidato pretende pesquisar e o porquê. Neste item, o candidato deverá formular questões que procurará responder com a suapesquisa);

**4.** Objetivos da pesquisa (o que se pretende alcançar com a execução dapesquisa);

**5.** Metodologia: (resumo de "como" o aluno pretende pesquisar, indicando a forma de pesquisa escolhida: analítica; bibliográfica, documental; eventual efetivação de pesquisa de campo, incluindo entrevistas, questionários, visitas, etc.);

**6.** Cronograma: (tempo previsto para a pesquisa – previsão de início e término, incluindo um roteiro provável de sua pesquisa, indicando os tópicos que pretendeabordar);

**7.** Bibliografia preliminar.

**8.** Sugestão de consulta: SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico, 23ª ed., São Paulo: Cortez.